



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.355 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“CRIA O DIA MUNICIPAL DOS
PROTETORES DE ANIMAIS”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Patrocínio/MG, o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de dezembro.

Parágrafo único – A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Na data de que trata esta lei, o Poder Executivo desenvolverá atividades de conscientização sobre os direitos dos animais e realizará eventos para incentivar adoção de animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago Malagoli